

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO SINDEMCOOCRED
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2018**

Ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e dezoito, na Rua Engenheiro Udo Deeke, 531, Teatro Michelangelo – UNIASSELVI Blumenau, bairro Salto Norte, Blumenau, SC, reuniram-se os Empregados em Cooperativas de Crédito do Estado de Santa Catarina, em **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, convocados conforme publicação no Jornal Diário Catarinense em quatro de junho de dois mil e dezoito, página 15, e fixada na Sede do Sindicato, cito a Rua Bahia, 1.970, bairro Salto, CEP 89.031-001, na cidade de Blumenau – SC, para tratar da seguinte ordem do dia para **Assembleia Geral Extraordinária**: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações, com vista à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho de classe e Acordos Coletivos, para o período de 1º de julho de 2018 a 30 junho de 2019, com o respectivo SINDICATO PATRONAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SANTA CATARIA e com as Cooperativas de Crédito; b) Autorização à Diretoria do SINDEMCOOCRED - SC para firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, por acordo em via administrativa e na inviabilidade de ajuste, por via judicial, com poderes para instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho; c) Aprovação da Contribuição Associativa Mensal bem como seus percentuais para desconto em folha; d) Aprovação da Contribuição Assistencial; e) Adequação do Estatuto Social as recentes normas; f) Assuntos Gerais. Feita a primeira convocação às nove horas constatou-se a ausência de “quorum” legal, às nove horas e trinta minutos foi realizada a segunda convocação, dando início a Assembleia Geral Extraordinária com a presença dos Empregados em Cooperativas de Crédito do Estado de Santa Catarina conforme consta da lista de presença, o Sr. Presidente do Sindemcoocred Sr. José Bittencourt agradeceu a presença de todos e apresentou os membros da diretoria presente. Em seguida passou a palavra ao Sr. Edivan Mazzonetto que efetuou a leitura do edital de convocação, passando em seguida a palavra ao Sr. José Bittencourt, que tratou de apresentar cada item da Pauta. Apresentado o item “a” da pauta “Discussão e aprovação da pauta de reivindicações, com vista à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho de classe e Acordos Coletivos, para o período de 1º de julho de 2018 a 30 junho de 2019, com o respectivo SINDICATO PATRONAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e com as Cooperativas de Crédito” foi amplamente discutido pelos trabalhadores em seguida o Sr. Bittencourt colocou em votação. Quanto ao item “a” da pauta do edital, foi aprovado por maioria absoluta a pauta de reivindicação do SINDEMCOOCRED, a manutenção da cláusula Homologação De Rescisão Contratual “O empregado com mais de um ano de serviço, já considerado o aviso prévio, o SINDEMCOOCRED ou a FEDERAÇÃO designará representante para realizar a homologação da rescisão contratual na localidade da prestação de serviço do empregado, observados os prazos legais para sua efetivação. Parágrafo Primeiro: Para possibilitar o cumprimento no disposto no caput desta Cláusula, a Cooperativa de Crédito comunicará o SINDEMCOOCRED ou a FEDERAÇÃO, com antecedência de 8 (oito) dias da data limite para homologação da rescisão contratual de trabalho. Parágrafo Segundo: Na Impossibilidade de um representante do SINDEMCOOCRED ou da FEDERAÇÃO em efetuar a homologação da rescisão contratual, a Cooperativa de Crédito deverá efetuar o pagamento das verbas rescisórias, mediante depósito na conta corrente do empregado, a fim de se isentar da multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da CLT, procedendo a homologação perante Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se existente ou perante representante do Ministério Público, nos termos do parágrafo terceiro do já mencionado artigo. Parágrafo Terceiro: Caberá à Cooperativa de Crédito remeter cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT para o SINDEMCOOCRED, quando homologado por outras autoridades, conforme previsto no parágrafo anterior, para fins de registro e arquivamento.” a inclusão da cláusula de Intervalo Intra jornada “Fica pactuado entre as partes, que as Cooperativas de Crédito que quiserem implantar o intervalo intra jornada, com suas devidas regras, poderão fazê-lo, com a participação de um integrante indicado pelo SINDEMCOOCRED, e devidamente registrado no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho entre o SINDEMCOOCRED e a COOPERATIVAS DE CRÉDITO” e a alteração da

Cláusula - Férias "Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um". Em seguida o Sr. Bittencourt apresentou o item "b" da pauta, "autorização à Diretoria do SINDEMCOCORED - SC para firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, por acordo em via administrativa e na inviabilidade de ajuste, por via judicial, com poderes para instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho", tirado as dúvidas, foi colocado em votação e quanto ao item "b" da pauta do edital, restou aprovado por maioria absoluta. Quanto ao item "c" da pauta do edital a "aprovação da Contribuição Associativa Mensal bem como seus percentuais para desconto em folha", foi aprovado por maioria absoluta o valor da Contribuição Associativa Mensal no percentual de 2% (dois por cento) do seu salário nominal limitado ao teto de R\$10,00 (dez reais) mensais. Quanto ao item "d" da pauta do edital a "Aprovação da Contribuição Assistencial", foi aprovado por maioria absoluta o valor da Contribuição Assistencial de R\$25,00 (vinte e cinco reais), pago em parcela única, descontada dos trabalhadores na folha de pagamento no mês subsequente ao da assinatura da convenção coletiva ou acordo coletivo. Quanto ao item "e" da pauta do edital a "Adequação do Estatuto Social as recentes normas" foi apresentado as mudanças e em seguida aberto para discussão, após tirado todas as dúvidas, foi posto em aprovação e foi aprovado por maioria absoluta a alteração do Estatuto Social do Sindemcoocred. Quanto ao item "f" não houve dúvidas. Não havendo mais manifestação e ao final foi encerrado a Assembleia Geral Extraordinária dado início a **Assembleia Geral Ordinária**, convocada conforme publicação no Jornal Diário Catarinense em em quatro de junho de dois mil e dezoito, pagina 15 e fixada na Sede do Sindicato, cito a Rua Bahia, 1.970, bairro Salto, CEP 89.031-001, na cidade de Blumenau - SC, para tratar da seguinte ordem do dia; a) Aprovação da prestação de contas 2016 do SINDEMCOCORED e Orçamento Anual; b) assuntos gerais. Após a leitura do Edital foi dado início a discussão e aprovação dos itens, sendo que, quanto ao item "a" da pauta do edital, a) Foi feita a prestação de contas 2016 do SINDEMCOCORED, para orçamento anual, foi apresentado também a proposta a ser feita para compra do Imóvel localizado na esquina das Ruas Bahia e Gustavo Buttkke, nº 1970, bairro salto, Blumenau registrado no 2º ofício do Registro de Imóveis de Blumenau sob a matrícula nº 15.759, atual local onde se encontra a sede do Sindemcoocred, em seguida foi apresentado o novo site do Sindicato e foi abordado a aprovação e o registro final do Sindicato junto ao MTE, que foi obtido via processo judicial. Em seguida foi posto em votação e aprovado por maioria absoluta o ao item "a" da pauta do edital. Quanto ao item "b" não houve manifestação, ao final foi agradecida a presença de todos e lavrada a presente ata com a assinatura de dez associados presentes. Blumenau, 07 de julho de 2018.

Quinta